



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 9303/2024

**Nº DO PROTOCOLO:** 132/2024

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Pedido de Providência nº 58/2024

**AUTORIA:** Professor Wesley

**DATA DA VOTAÇÃO:** 12/03/2024

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

	Vereador	Votação			
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
01	Roberto Pessin Desteffani - Presidente				
02	Andréia de Andrade Dalbó				
03	Augusto Soares - Licenciado	Vereador LICENCIADO			
04	Humberto Antonio da Rocha - Suplente				
05	José Lúcio de Aguiar				
06	Marcos Aurélio Oliveira Pinto				
07	Mario Carlos Ambrosim				
08	Saulo Mareto				
09	Thiago Damião Lopes				
10	Wesley Satlher da Costa				
<b>Total</b>		<b>00</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	<b>00</b>
<b>Resultado da votação</b>					
08 (oito) votos pela aprovação 00 (zero) voto pela rejeição		<b>Pedido de Providência APROVADO.</b>			

### Regimento Interno:

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Driusso** em 19/03/2024 10:46

Checksum: **7A6715E95336B3F7B12EBB4D41EEC5E40BADD403982ACC01ABBB76586F1A69FA**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.